

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0053438-29.2023.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 23ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vitor Gambassi Pereira, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a ALESSANDRO FERNANDES DE LIMA, qualificação ignorada, portador da cédula de identidade RG nº 24.566.087-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 0282.168.838-54, que lhe foi ajuizada a AÇÃO DE COBRANÇA PELO RITO SUMÁRIO, movida por o A. M. COMERCIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C4 NPJ/MF sob nº 51.003.267/0001-73, alegando em síntese que a autora detém, em face da parte ré, crédito decorrente de contrato de locação de um veículo, tendo sido assinado o contrato em 10/06/2009, se encerrando em 15/06/2009, cujo pagamento deixou de ser efetuado. Pede, por isso, a condenação da parte ré no pagamento da quantia em aberto devidamente atualizado. Foi determinada sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 113.174,98 (cento e treze mil, cento e setenta e quatro reais e oito centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, iniciase o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de novembro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1020944-44.2016.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudia Longobardi Campana, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) OSHER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 19.222.203/0001-50, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Psil Locadora de Automóveis Ltda - Epp. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2024.

NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO JUDICIAL – Processo 0004320-74.2022.8.26.0050 – 2.ª VARA DE CRIMES TRIBUTÁRIOS, ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA E LAVAGEM DE BENS E VALORES DA CAPITAL - (Alienação de Bens do Acusado)

A Leiloeira Oficial **BEATRIZ SILVA CARVALHO**, registrada na JUCESP com a matrícula n.º 1.239, **FAZ SABER** aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento e possam interessar, que foi determinada pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores da Capital - São Paulo/SP, Doutor **GUILHERME EDUARDO MARTINS KELLNER**, no Processo n.º 0004320-74.2022.8.26.0050 – ALIENAÇÃO DE BENS DO ACUSADO, a venda dos bens abaixo descritos, de acordo com as regras expostas a seguir:
1.ª PRACA - início lances em 19/02/2024, às 10:00 horas, com encerramento no dia 28/02/2024, às 10:00 horas – com valor de 50% da avaliação inicial, conforme item 14 e 15 do presente edital.
DOS BENS – Kia Sportage EX2, ano 2013/2014 e Toyota Corolla Cross, 2021/2022. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, através do Portal www.grupocarvalhoileios.com.br onde o usuário terá acesso às fotos e à descrição detalhada do(s) bem(s) a ser(em) apregado(s).
 O Edital na íntegra e seu anexo, com a descrição completa dos lotes, incluindo localização e regras de visitação dos lotes encontra-se disponível no www.grupocarvalhoileios.com.br.

9ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro – SP
 Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 0035183-26.2023.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Anderson Cortez Mendes, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **PEDRO JOSÉ MIRABILLE**, CPF. 011.612.128-92 e **MARCELO MELCHIORETO**, CPF. 080.076.468-41, que **BANCO BRADESCO S/A** lhes ajuizou a ação de Cumprimento de Sentença. Estando os executados em lugar ignorado, foi deferida a INTIMAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetuem o PAGAMENTO da quantia de R\$ 264.513,78 (novembro/2023), conforme fls. 26, corrigido e acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Ficam as partes executadas advertidas de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** São Paulo, aos 07 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE INTERDIÇÃO Processo Digital nº: 1003247-10.2021.8.26.0010 Classe - Assunto: Interdição/Curatela - Nomeação Requerente: Deborah Aparecida dos Santos Silva Requerido: Valentina Arruda dos Santos Frierdeia Idoso Tramitação prioritária. EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Valentina Arruda dos Santos, REQUERIDO POR Deborah Aparecida dos Santos Silva - PROCESSO Nº 1003247-10.2021.8.26.0010. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr(a). ELIZABETH KAZUKO ASHIKAWA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 24/05/2023 13:17:09, foi decretada a INTERDIÇÃO PARCIAL DE VALENTINA ARRUDA DOS SANTOS, CPF: 52708934872, declarando-o(a) parcialmente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Deborah Aparecida dos Santos Silva. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de novembro de 2023. (Publicações 20, 30/01 e 09/02/2024).

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1007736-53.2017.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Lívia Martins Trindade Prado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Zenobia Alvarenga Monteiro Soares, Francisco Rolim Gonçalves, Joaquim da Silva Filho, Sílvia Alves de Oliveira da Silva, João Ribeiro Pinto, Vera Lucia Martinez Pinto, Sebastião da Veiga, Silvano Barros de Souza, Severina Costa de Souza, Romeu Amaral Gurgel, Geralda Mafra de Oliveira, Dauri Antonio Nonno, Sociedade Paulista de Terrenos Ltda. S/C, Maria do Carmo Santos, Ana Lúcia Nono Alvares, Nilton Alvares, Ana Rita Nono Almeida, Airton Geraldo de Almeida, David Antônio Nonno, Solange Christina de Araújo Purgato Nonno, Ana Clara Nono Job e Gilberto Job, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Wilma Magri Nono ajuizou(em) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel localizado na Rua Taka, nº 48, Jardim Japão, São Paulo/SP, CEP: 02124-070, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedie-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1037393-75.2019.8.26.0001. O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr. JOSE FABIANO CAMBOIO DE LIMA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MICHELLE DE GODOY MOTA, CPF 407.714.268-79 que lhe foi proposta uma ação de Despejo por Falta de Pagamento c.c. Cobrança por parte de Pedro Antonio Fargetti e outro, visando o despejo do imóvel com endereço na Rua Alberto Savoy, nº 269, Ipiranga, São Paulo/SP bem como a cobrança do débito deixado em aberto em relação à locação de referido imóvel. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que no prazo de 15 dias, a contar após o decurso do prazo supra, apresente defesa ou purgue da mora, mediante depósito judicial do valor atualizado do débito, independentemente de cálculo (art. 62, II, da Lei nº 8.245/91). Para o caso de purgação da mora, deverá ser observado o percentual de honorários advocatícios previsto no contrato, os quais, no caso de omissão contratual, ficam desde já arbitrados em 10% sobre o valor total do débito atualizado. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** São Paulo, 16/01/2024.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1043969-26.2021.8.26.0224. O MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr. Domicio Whately Pacheco e SILVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ESPÓLIO DE ALONSO LEITE DE BARRROS e IRIS VICENTE DE AZEVEDO PRADO DANTAS, confrontantes SEVERINA MARCIANO PEREIRA DE MORAES, JOSE LUIZ PERES REZENDE e VAGNER BALBINO DE LIMA, bem como interessados, incertos e desconhecidos, que Angelo Espiridônio Neto e Maria Aparecida Marciano Pereira Espiridônio movem ação de usucapião visando usucapió o seguinte imóvel: Um terreno situado na Rua José Caldeira, 126, Vila Barros, designado como Parte do Lote 19, da Quadra 126 B, do Loteamento denominado "Vila Barros", cidade e comarca de Guarulhos/SP, com área de 136,19 m², tendo casa residencial de alvenaria onde residem com sua família, com quartos, salas, cozinhas e banheiros, com 164,62m² de área construída, está cadastrado na Prefeitura de Guarulhos sob nº 084.53.99.0177.00.000, estando o IPTU lançado em nome de ALONSO LEITE DE BARRROS, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Nessas condições, expedie-se o presente edital, para citação de ESPÓLIO DE ALONSO LEITE DE BARRROS e IRIS VICENTE DE AZEVEDO PRADO DANTAS, confrontantes SEVERINA MARCIANO PEREIRA DE MORAES, JOSE LUIZ PERES REZENDE e VAGNER BALBINO DE LIMA, bem como demais réus, interessados, incertos e desconhecidos, caso não encontrados para citação pessoal, para que, no prazo de 15 dias a fluir após os 20 dias do decurso do presente edital, contestem a ação, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados na inicial. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 06 de dezembro de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0009738-76.2018.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 34ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Rogério Márcio Teixeira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) herdeira necessária Catarina Bittar Kannab (CPF: 036.511.148-13), que nos autos da ação de Cobrança, ora em fase de cumprimento de sentença, ajuizada por Condomínio Edifício Gruta Azul procedeu-se a penhora sobre: Unidade autônoma sob o nº 72, da Alameda Fernão Cardin, nº 217, Jd Paulista, objeto da matrícula 3.380, 4º CRI de São Paulo. Estando a herdeira Catarina Bittar Kannab em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente, afixado e publicado. **NADA MAIS.**

PROCESSO Nº 1072767-88.2015.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO STABEL DE CARVALHO HANNOUN, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RICARDO JORGE LATAKANI, CPF 065.744.808-76 que lhe foi proposta, e também a FORTE EXPRESS CARGAS E TRANSPORTES LTDA - EPP, CNPJ 00.557.927/0001-27, já citada, uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S/A, da quantia de R\$ 101.712,44 (10/21), representada pela Cédula De Crédito Bancário - Conta Garantida - Aval P.J. Estando o executado em lugar ignorado, expedie-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Caso o executado efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, OU em 15 dias, embargue OU reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescidas de custas, honorários de advogado, o executado poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 parcelas mensais corrigidas e acrescidas de juros. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos da lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.**

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1018906-97.2019.8.26.0602. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Serviços Hospitalares. Requerente: R.m.i. Operadora de Saúde Integrada Ltda (Fenix Medical). Requerido: Conferência Assessoria Contábil Ltda e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1018906-97.2019.8.26.0602. A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr.ª Ceclia de Carvalho Contrera Massagli, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ANTONIO LUIZ FRANCO CORREA JUNIOR, CPF 385.312.198-50, reconvidando, terceiro à presente ação, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de R.m.i. Operadora de Saúde Integrada Ltda (Fenix Medical), alegando em síntese que R.M.I. Operadora de Saúde Integrada Ltda, nome fantasia "Fenix Medical" ajuizou a presente ação objetivando que a mesma seja julgada totalmente procedente a fim de que seja reconhecida a responsabilidade solidária da 1ª Requerida CONFERENCE e 2ª Requerida DAYAN de realizar os pagamentos das contas e despesas médico-hospitalares exigidas pela 3ª Requerida-HCOR em decorrência dos atendimentos prestados à 2ª Requerida DAYAN e seu filho LUCAS desde o nascimento do menor até a futura alta hospitalar, condenando-as a efetuar tal pagamento diretamente para a 3ª Requerida HCOR, não sendo esse o entendimento de Vossa Excelência, que seja declarado por sentença a rescisão unilateral do plano de saúde em face da 1ª e 2ª Requeridas no dia 15/03/2018, face ao inadimplemento contratual por mais de 60 dias, para o fim de delimitar a responsabilidade subsidiária da Requerente FENIX MEDICAL no pagamento das contas médico-hospitalares até 15/03/2018, e em consequência do pedido anterior, requer seja autorizada a revisão das contas e despesas hospitalares apresentadas pela 3ª Requerida HCOR até o dia 15/03/2018, a ser realizada por médico auditor, objetivando afastar a cobrança de valores indevidos, lançados em duplicidade, com dados equivocados, e que seja fixada uma tabela de referência justa e compatível com a situação exposta (cumprimento de liminar por uma operadora de saúde de pequeno porte), e não os valores particulares praticados pela 3ª de pequeno porte), e não os valores particulares praticados pela 3ª Requerida HCOR, bem como, a condenação da 1ª Requerida CONFERENCE e da 2ª Requerida - DAYAN ao pagamento de todos os valores devidos pela Requerente FENIX MEDICAL para o cumprimento das liminares, conforme comprovam os documentos anexos, bem como demonstrativo de débito, no valor total de R\$ 204.169,41, atualizado até a data da distribuição da presente. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 10 de janeiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004804-33.2017.8.26.0152. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Aparecido Bueno de Godoy, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MAPSOLO ENGENHARIA LTDA CNPJ n.º 01.353.323/0001-90, com endereço à Rua San José, n.º 730 - Parque Industrial San José-Cotia/SP - Cep: 06715-862 e ROBERTO DOS SANTOS, CPF n.º 903.070.628-72, com endereço à Rua Turquesa, 525 - Nova Higienópolis-Jandira/SP - Cep: 06642-120, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO SANTANDER BRASIL S/A, alegando em síntese: "objetivando a quantia de R\$ 1.049.314,93 (março de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário de nº 0033341130000004020 (operação nº 3411000004020300170). Estando o executado em lugar ignorado, expedie-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 31 de janeiro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1027520-66.2016.8.26.0224. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S.A. Executado: Formalar Comércio de Móveis Eireli - Me e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1027520-66.2016.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). JAIME HENRIQUES DA COSTA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Formalar Comércio de Móveis Eireli Me (CNPJ. 03.764.160/0001-03) e Maria Alcécio de Moraes (CPF. 714.090.769-20), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 398.247,78 (maio de 2021), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Pessoal nº 3318374732. Estando as executadas em lugar ignorado, expedie-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 2.521,13. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao Feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 13 de dezembro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1021446-60.2022.8.26.0361. Classe: Assunto: Monitoria - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S/A. Requerido: Kenid Henrique de Moraes Monteiro. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1021446-60.2022.8.26.0361. O Dr. Domingos Parra Neto, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes/SP, Faz Saber a Kenid Henrique de Moraes Monteiro (CPF. 459.258.708-16), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 114.870,25 (outubro de 2022), decorrente do Termo de Confissão de Dívida sob nº 5.755.497. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. Mogi das Cruzes, 18/01/2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1016909-83.2022.8.26.0405. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S.A. Executado: Balbino Souza Transportes Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1016909-83.2022.8.26.0405. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCIA DE MELLO ALCOFORADO HERRERO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Balbino Souza Transportes Ltda (CNPJ. 11.367.759/0001-23), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 146.241,80 (abril de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 015.113.682. Estando a executada em lugar ignorado, expedie-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 8.542,61. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 27 de novembro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009413-71.2020.8.26.0405. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). ANTONIO MARCELO CUNZOLLO RIMOLA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VICTOR HUGO DE ARAUJO ANTONIO, Brasileiro, RG 49525378-9, CPF 416.580.808-31, com endereço à Avenida Sebastião Davino dos Reis, 1015, apartamento 223, Jardim Tupacati, CEP 06414-007, Barueri - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Sesp - Sociedade Educacional São Paulo, alegando em síntese: para cobrança da quantia de R\$ 29.210,30 (abril de 2020), decorrente do Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, tendo como objeto Curso de Engenharia Civil. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014244-02.2019.8.26.0405. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). ANTONIO MARCELO CUNZOLLO RIMOLA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos reconvidados Sidney Mazzochi (CPF. 033.739.318-43) e Maria Aurora Ferreira Mazzochi (CPF. 043.035.728-10), que Mazzochi Auto Serviços Ltda e outro ajuizaram ação de Rescisão Contratual, de Procedimento Comum, em face de Raizen Conveniências Ltda, objetivando a procedência total da ação, com a declaração da Rescisão do Contrato celebrado entre as partes por culpa do Réu, que falhou como franqueador. Estando os reconvidados em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, apresentem Contestação à Reconvenção de fls. 96/119, dos autos, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, os reconvidados serão considerados revelis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.**

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1025582-07.2018.8.26.0405. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Mercadinho e Padaria Mello Eireli e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1025582-07.2018.8.26.0405. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Luis Gustavo Esteves Ferreira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Mercadinho e Padaria Mello Eireli (CNPJ. 28.779.156/0001-31) e Erialdo Luiz de Melo Silva (CPF. 425.455.808-21), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 56.968,18 (março de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro nº 011.427.074. Estando os executados em lugar ignorado, expedie-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 18 de janeiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007618-77.2016.8.26.0564. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Svartman Poyares Ribeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ESPÓLIO DE RONALDO CORREIA DE ARAUJO MONTEIRO, Falecido, Brasileiro, Casado, Empresário, RG 10191652, CPF 037.234.268-08, na pessoa de seu representante BRUNO DE BARROS GOMES MONTEIRO (cpf Nº 392.414.828-77), que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S.A., alegando em síntese: cobrança de débito, representado por Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças nº 3859331780. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 03 dias, pague o débito atualizado ou em 15 dias embargue, ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais atualizadas, prazos estes que começarão a fluir após os 20 dias supra, sob pena de penhora e avaliação. Não sendo embargada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 09 de janeiro de 2024.

8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP megacilões
EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação de JOÃO VIEIRA DE ANDRADE FILHO inscrito no CPF nº 039.174.938-29; e MARIA JOSÉ DE PAULA PINTO, inscrita no CPF/MF sob nº 076.914.938-35; bem como dos titulares do domínio MURILO DE ALBUQUERQUE LIMA FILHO, inscrito no CPF/MF nº 028.599.908/99; CELIA MARCENDES DE ARAUJO LIMA, inscrita no CPF/MF sob nº 030.303.628-17, e do Condomínio II do Conjunto Habitacional Rudge Ramos. O Dr. Gustavo Dall'Olio, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara da Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de sentença ajuizado por MARIA JOSÉ DE PAULA PINTO em face de JOAO VIEIRA DE ANDRADE FILHO - processo nº 0006989-91.2023.8.26.0564 - (Principal - 1001570-92.2022.8.26.0564) - controle nº 108/2022 e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leloeiro www.megalicoes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º e § 3º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregado, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail: visitacao@megalicoes.com.br. Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megalicoes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 23/02/2024 às 11:00 h e se encerrará dia 26/02/2024 às 11:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação, não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 26/02/2024 às 11:01 h e se encerrará no dia 18/03/2024 às 11:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megalicoes.com.br. DOS ATALIHES - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (proprietar) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através da guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail: proposta@megalicoes.com.br (Art. 895, I, e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 2º, CPC), devendo a mesma, ser analisada pelo MM Juízo respectivo, que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vindouras. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeta por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leloeiro Oficial deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que ficará disponível no site do Leloeiro oficial ou será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megalicoes.com.br. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 40.209 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP - IMÓVEL - O apartamento nº 02 localizado no 4º andar, Bloco 98, Ite B, do Condomínio II, do Conjunto Habitacional Rudge Ramos, com acesso pela Avenida Senador Vergueiro, nº 2685, cabendo a esse apartamento, uma vaga indeterminada do tipo descoberta em estacionamento coletivo, área esta incluída na área comum da unidade, possuidora de 67.41250 m2 de área útil de uso exclusivo, 25.795854 m2 de área comum, totalizando 86.537104 m2 de área construída, cabendo-lhe a fração ideal de 0,1989052528 %. Consta na Av.01 desta matrícula que foi instituído aos Condôminos I, II e IV do Conjunto Habitacional Rudge Ramos, e recebido dos mesmos, simultaneamente, idêntica concessão, servidões perpétuas em áreas comuns, tornando-se o subterráneo I, II, III e IV, do Conjunto Habitacional Rudge Ramos reciprocamente servientes a dominantes, para os seguintes fins específicos: a) as passagens e acesso aos blocos residenciais, a pé ou com veículos motorizados; b) uso de lajeiras; c) uso das cabines telefônicas; d) circulação superficial, aérea e subterrânea e sua manutenção, das canalizações mestras de esgoto, de água, de gás, de águas pluviais, de rede de energia elétrica, de iluminação pública e de telefone, e quaisquer outros serviços necessários ao bom estar da coletividade; e) utilização das portarias. As despesas originadas do uso, reparação, implantação e manutenção dessas servidões, serão rateadas e suportadas igualmente entre os quatro condôminos. Contribuinte nº 011.033.115.067 (Conf. fls. 48 dos autos principais). Consta no site da Prefeitura de São Bernardo do Campo/SP, que não há débitos pendentes sobre o imóvel (25/10/2023). Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 182.000,00 (Cento e oitenta e dois mil reais) para agosto de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJSP. São Bernardo do Campo, 27 de dezembro de 2023. Dr. Gustavo Dall'Olio - Juiz de Direito.

7ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP megacilões
EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação de executada e depositária INOCÊNCIA LIRIA MARTINS, inscrita no CPF/MF sob nº 178.565.678-30; bem como do coproprietário ESPÓLIO DE AYTTON MARTINS, representado pelos herdeiros AYTTON LIRIA MARTINS, inscrito no CPF/MF sob nº 178.565.648-14; e ANDREA LIRIA MARTINS, inscrita no CPF/MF sob nº 258.976.268-20; dos promitentes vendedores MANUEL ANTONIO PACHECO DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob nº 618.462.018-53; e sua mulher SERAFINA VIEIROS CAPETO COSTA, e do interessado CONDOMÍNIO PIRAJÁ, inscrito no CNPJ/MF sob nº 53.708.442/0001-53. O Dr. Fernando de Oliveira Domingues Ladeira, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por SUPER VERSATIL COM IMP EXP LTDA em face de INOCÊNCIA LIRIA MARTINS - Processo nº 0019357-52.2008.8.26.0564 - Controle nº 855/2008, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leloeiro www.megalicoes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail: visitacao@megalicoes.com.br. Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megalicoes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 26/02/2024 às 15:30 h e se encerrará dia 29/02/2024 às 15:30 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação, não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 29/02/2024 às 15:31 h e se encerrará no dia 21/03/2024 às 15:30 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (sessenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. Cumprido informar que o percentual de 2º leilão garante que ESPÓLIO DE AYTTON MARTINS (50%), coproprietário, receba seus valores calculados a partir da avaliação do imóvel. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megalicoes.com.br. DA PREFERÊNCIA - Nos termos do artigo 843, §§ 1º e 2º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recará sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. DOS DÉBITOS - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que também serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (proprietar) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeta por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megalicoes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS DA MATRÍCULA Nº 29.955 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP - IMÓVEL: Um terreno representado pelo lote 3 da quadra 2, da Vila Marli, com frente para a Rua Eugênio Aronchi, antiga Rua Santo Antonio, medindo 8,00m para a referida Rua Eugênio Aronchi, tendo igual medida de largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote 22, por 25,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, encorçando a área de 200,00m2, confrontando do lado direito de quem da rua oha, com o lote 2, do lado esquerdo com o lote 4. Consta na Av.02 desta matrícula que foi construído uma residencial, a qual recebeu o nº 122 da Rua Eugênio Aronchi. Contribuinte nº 007.070.037.000. Consta no site da Prefeitura de São Bernardo do Campo/SP débitos tributários no valor de R\$ 83.853,09 (26/01/2024). Consta no site da Prefeitura de São Bernardo do Campo/SP o imóvel possui Pavimento Interior, Hérreo e 2º andar que totaliza 381,30m2 de área construída. Consta as fls.152-155 que MANUEL ANTONIO PACHECO DA COSTA e sua mulher SERAFINA VIEIROS CAPETO COSTA, venderam o imóvel a INOCÊNCIA LIRIA MARTINS e seu marido AYTTON MARTINS (falecido), representado pelos herdeiros AYTTON LIRIA MARTINS e ANDREA LIRIA MARTINS (fls.143-148). Avaliação deste lote: R\$ 1.681.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta e um mil reais) para junho de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJSP. LOTE 02: MATRÍCULA Nº 26.342 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP - IMÓVEL: Unidade autônoma, consistente do apartamento nº 61, localizado no 6º andar, do pavimento térreo, situado na Rua dos Garrafins, nº 153, no "Condomínio Pirajá", integrante do "Conjto Residencial Parque Terranovo" - Fase A, contendo 64,61 metros quadrados, área comum de 18,63 metros quadrados, totalizando 83,24 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal pelo coeficiente, equivalente a 1,107%, confrontando pela frente com o apartamento nº 64, do lado esquerdo com o apartamento nº 62, do lado direito e nos fundos confrontam com as áreas comunitárias. Cabe ao apartamento uma vaga para guarda de automóvel de passeio de porte médio, ou pequeno, no estacionamento coletivo do condomínio, que tem capacidade para abrigar 96 automóveis em lugares indelimitados não demarcados. Referido estabelecimento situa-se no subsolo e na parte térrea do empreendimento, e a guarda do veículo será feita com auxílio de maromba. Consta na Av.07 desta matrícula a penhora executada do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário a executada. Contribuinte nº 521.020.042.071. Consta no site da Prefeitura de São Bernardo do Campo/SP débitos tributários no valor de R\$ 879,67 (26/01/2024). Avaliação deste lote: R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) para junho de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJSP. Débito desta ação às fls.569 no valor de R\$ 955.196,95 (janeiro/2023). São Bernardo do Campo, 30 de janeiro de 2024. Dr. Fernando de Oliveira Domingues Ladeira - Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - Processo Digital nº: 1018319-11.2020.8.26.0224. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata. Exequente: Potencial Comércio de Plásticos e Borrachas Ltda - Ep. Executado: Julio Santos Cruz EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1018319-11.2020.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). LARISSA BONI VALIERIS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JULIO SANTOS CRUZ, CNPJ 13.442.537/0001-53, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por Potencial Comércio de Plásticos e Borrachas Ltda, CNPJ 05.675.321/0001-00, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, manifeste-se sobre a ação referida, e pague o valor de R\$ 1.762,10 - atualizado até 25/05/2023, requerendo as provas cabíveis. Estando o requerido em lugar ignorado, exped-se edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei. Decorridos os prazos supra, no silêncio, o qual será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 20 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0054067-03.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens. Exequente: Instituto Pentagono de Educação. Executado: Geraldo Fernando Schilling Marques. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0054067-03.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 19ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). CAMILA RODRIGUES BORGES DE AZEVEDO, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Geraldo Fernando Schilling Marques (CPF. 433.158.010-53), que o mandado monitorio, expedido nos autos da ação Monitoria, ajuizada por Instituto Pentagono de Educação, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R\$ 12.530,28 (outubro de 2023). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de janeiro de 2024.

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP megacilões
EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação do executado e depositário WALTER ROBERTO PATRÃO, inscrito no CPF/MF sob nº 429.000.778-34; bem como sua mulher VALQUIRIA FANTINI PATRÃO, inscrita no CPF/MF sob nº 791.515.078-20; e dos interessados MONALZA PIRES FERRAZ DE CAMPOS, inscrita no CPF/MF sob nº 847.148.403-04; e CONDOMÍNIO GRANVILLE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 54.346.820/0001-69. O Dr. Mauricio Tini Garcia, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por CONDOMÍNIO GRANVILLE em face de WALTER ROBERTO PATRÃO - Processo nº 1031574-25.2016.8.26.0564 - Controle nº 2437/2016, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leloeiro www.megalicoes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail: visitacao@megalicoes.com.br. Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megalicoes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 26/02/2024 às 15:00 h e se encerrará dia 29/02/2024 às 15:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação, não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 29/02/2024 às 15:01 h e se encerrará no dia 21/03/2024 às 15:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 75% (sessenta e cinco por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 75% (sessenta e cinco por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. Cumprido informar que o percentual de 2º leilão foi alterado para 75%, uma vez que é preciso garantir que VALQUIRIA FANTINI PATRÃO (50%), coproprietária receba seus valores calculados a partir da avaliação do imóvel, nos termos da sentença dos Embargos de Terceiro nº 1007239-97.2020.8.26.0564. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megalicoes.com.br. DA PREFERÊNCIA - Nos termos do artigo 843, §§ 1º e 2º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recará sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. DOS DÉBITOS - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (proprietar) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail: proposta@megalicoes.com.br (Art. 895, I, e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 2º, CPC), devendo ser analisada pelo MM Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vindouras. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeta por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megalicoes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 15.204 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARULHAS/SP - IMÓVEL: Lote nº 08 da quadra 39 do loteamento Condomínio Granville, município, distrito e comarca de Guarulú, medindo 16,80 metros de frente para a Rua 11, por 48,00 metros de frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encorçando a área total de 0,06.40 m2, confrontando do lado direito com o lote nº 07, do lado esquerdo com o lote 09 e nos fundos com o lote 02, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,049620% no terreno e demais coisas de uso comum do condomínio. Consta na Av.07 desta matrícula que o imóvel desta matrícula foi dado em caução a MONALZA PIRES FERRAZ DE CAMPOS, inscrita na Av.08 e 09 desta matrícula que foi decretada a indisponibilidade de bens de WALTER ROBERTO PATRÃO. Contribuinte nº 3.0998.011.000 (Conf.Av.02). Consta no site da Prefeitura de Guarulú/SP débitos tributários no valor de R\$ 555.817,45 (14/11/2023). Valor de Avaliação do Imóvel: R\$ 2.624.431,50 (dois milhões seiscentos e vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) para outubro de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJSP. Débito desta ação às fls.773/775 no valor de R\$ 423.308,11 (junho/2022). São Bernardo do Campo, 26 de dezembro de 2023. Dr. Mauricio Tini Garcia - Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 0014302-64.2019.8.26.0100. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Compra e Venda. Exequente: Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda e outro. Executado: Tecnovideo Comércio e Representações de Eletrônicos Ltda. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0014302-64.2019.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Clarissa Rodrigues Alves, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) TECNÓVIDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 57.940.405/0001-27, nos autos do Cumprimento de Sentença, apresentado por RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES LTDA, CNPJ 60.509.239/0001-13 e SOMPUR SAO PAULO RADIODIFUSAO LTDA, CNPJ 43.944.370/0001-90, que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, foi determinada a(s) respectiva(s) INTIMAÇÃO(OES), por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir após o prazo deste edital, efetue(m) o pagamento do débito atualizado no valor de R\$ 62.483,75 em (fevereiro de 2019), acrescido de custas, se houver, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, e também honorários advocatícios. Clientes(s), ainda, que nos termos do artigo 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que o(a)s executado(a)s, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, sua impugnação(s). Não sendo a(s) impugnação(s) apresentada(s) em prol do(a)s executado(a)s será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de janeiro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 0014937-11.2020.8.26.0100. Classe: Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Desconsideração da Personalidade Jurídica. Requerente: TAM LINHAS AEREAS S/A (LATAM AIRLINES BRASIL). Requerido: M. HITOS TRANSPORTES. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0014937-11.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Tom Alexandre Brandão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) M. HITOS TRANSPORTES(CNPJ 21.519.727/0001-47), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Tam Linhas Aéreas S/A, em face de Prolog do Brasil Transportes de Cargas Rodoviárias-Eirelli Me(CNPJ 07.015.827/0001-18), foi deferida a Citação por Edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, manifeste-se sobre o pedido de Desconsideração de Personalidade Jurídica da empresa Prolog do Brasil Transportes de Cargas Rodoviárias-Eirelli Me(CNPJ 07.015.827/0001-18), requerendo as provas cabíveis. Estando a requerida em lugar ignorado, exped-se edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento no feito, nos termos do artigo 257,IV do CPC. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de janeiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 0026250-41.2012.8.26.0005. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Compromisso. Exequente: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A. Executado: Cicero Francinaldo do Nascimento Me. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0026250-41.2012.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). ADRIANA BERTIER BENEDITO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Cicero Francinaldo do Nascimento Me, CNPJ: 11.258.904/0001-38 que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A, alegando em síntese: objetivando a quantia de R\$ 247.945,97 (junho de 2023), representada por acordo judicial - expediente pré-processual nº 0019499-78.2011.8.26.0100, oriundo da relação de fornecimento de energia elétrica (instalação 45097011). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 dias apresente resposta. Não sendo contestada a ação, fica também intimado da PENHORA realizada, se o caso, oferecere(m) impugnação, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei. o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0036003-45.2023.8.26.0002. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Fornecimento de Energia Elétrica. Exequente: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A. Executado: Lusandir Bezerra de Figueiredo. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0036003-45.2023.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). FABRICIO STENDARD, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LUSANDIR BEZERRA DE FIGUEIREDO (CPF. 000.261.063-96), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A, foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R\$ 34.128,96 (novembro de 2023). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a INTIMAÇÃO por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de janeiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0050808-10.2017.8.26.0100. Classe: Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Empreitada. Requerente: Barros Filho e Almeida Prado Sociedade de Advogados. Requerido: Construbell Construções e Reformas Ltda. Me e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0050808-10.2017.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 36ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULA DA ROCHA E SILVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a PAULO PEREIRA GABRIEL, CPF 639.231.655-87, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Barros Filho e Almeida Prado Sociedade de Advogados, alegando em síntese que foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, manifeste-se sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa Construbell Construções e Reformas Ltda Me (CNPJ. 20.702.859/0001-50), requerendo as provas cabíveis. Estando o requerido em lugar ignorado, exped-se edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de janeiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0084259-39.2011.8.26.0002. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: SR Collection Gestão Empresarial Ltda. Executado: VENTNOX COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0084259-39.2011.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). JESSICA DE PAULA COSTA MARCELINO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a VENTNOX COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 09.112.924/0001-54, a JOSÉ FERREIRA MARQUES, CPF 955.806.038-00 que lhes foi proposta ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de SR COLLECTION GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, alegando ser credora dos requeridos da quantia de R\$ 278.686,97 (novembro/2023), de acordo com Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro, emitida em 16/08/2010, que tomou o nº 647447074., adquiridos pela ora autora através de cessão de créditos junto ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Encontrando-se os réus em lugar ignorado, foi deferida CITAÇÕES por EDITAL, para que no prazo de 03 (três) dias paguem o débito, atualizado, mais honorários advocatícios de 10% do valor da causa. Efetuando o pagamento no prazo fixado, ficarão isentos das custas processuais, ou ainda, reconhecendo o crédito

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1001432-27.2020.8.26.0005. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Fornecedor de Energia Elétrica. Requerente: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. Requerido: Padaria e Confeitaria Água Viva Ltda, na pessoa de Victor Manoel Diniz. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001432-27.2020.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a), HENRIQUE BERLOFA VILLAVEVERE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Padaria e Confeitaria Água Viva Ltda, na pessoa de Victor Manoel Diniz. CNPJ: 44.690.345/0001-90 que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., alegando em síntese: Cobrança objetivando a quantia de R\$ 112.363,24 (janeiro de 2020), decorrente da relação de fornecimento de energia elétrica (instalação 47723017). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de novembro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1003936-63.2017.8.26.0020. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Fornecedor de Energia Elétrica. Requerente: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. Requerido: Tm Pirituba Comércio e Serviços Automotivos Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1003936-63.2017.8.26.0020. A MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dra. Daiane Thaís Souto Oliva de Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a TM PIRITUBA COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 04.809.916/0001-48, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., objetivando a quantia de R\$ 12.478,93 (abril de 2017), decorrente da relação de fornecimento de energia elétrica (instalação 88031101 e cliente 10021416). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de janeiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1004487-71.2020.8.26.0009. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Adans Segatti e outro. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1004487-71.2020.8.26.0009. A Dra. Paula Narimatu de Almeida, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Vila Prudente/SP, Faz Saber a Adans Segatti (CPF. 191.148.438-97) e Adans Segatti Confeções (CNPJ. 17.364.305/0001-85), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 291.841,33 (maio de 2020), representada pela cédula de crédito bancário nº 012.310.583. Estando os executados em lugar ignorado, expedir-se-á edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 04/09/2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1007392-30.2022.8.26.0704. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Direitos / Deveres do Condomínio. Requerente: Condomínio Edifício Vila Borghese. Requerido: Schonfeld Negócios Imobiliários Eireli - Epp. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007392-30.2022.8.26.0704. A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra. Luciane Cristina Silva Tavares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SCHONFELD NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - EPP, CNPJ 04710471000117, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Condomínio Edifício Vila Borghese, objetivando a quantia de R\$ 14.649,45 (setembro de 2022), decorrente do pagamento do rateio das cotas condominiais, oriunda da unidade condominial nº 16, objeto da Matrícula nº 160.728 do 18º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - SP. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1010026-75.2021.8.26.0011. Classe: Assunto: Monitoria - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S.A. Requerido: Iguana Mídia Comunicação e Eventos Ltda e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010026-75.2021.8.26.0011. O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr. Diego Ferreira Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a PAULO ROBERTO PASSOS CARELLI, Brasileiro, Divorçado, Engenheiro Agrônomo, CPF 07630068824, com endereço a Rua Mario Whately, 280, apto 242, Alto da Lapa, CEP 05083-140, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação Monitoria por parte de Banco Bradesco S.A., objetivando o recebimento da quantia de R\$ 252.235,71 (agosto de 2021), a ser atualizada até a data do pagamento, decorrente do Instrumento de Confissão de Dívida, contrato nº 14540158. Encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandato inicial em mandato executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de janeiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1049008-54.2022.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a), Guilherme Duran Depieri, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CASSIO ALBERTO LIMA JÚNIOR, Brasileiro, Casado, Radialista, RG 1.313.714, CPF 02005053864, que lhe foi proposta Ação Monitoria por parte de Banco Bradesco S.A., alegando em síntese ser credor da importância de R\$ 65.235,22 (junho/2022), decorrente da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Consignado nº 362.497.811. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o referido débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandato inicial em mandato executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1076788-32.2023.8.26.0002. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro. Requerente: D.W.L. Comércio e Serviços de Informática Ltda.-EPP. Requerido: IBPM - Indústria Brasileira de Protótipo e Mock-Up. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1076788-32.2023.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a), JÉSSICA DE PAULA COSTA MARCELINO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) IBPM - Indústria Brasileira de Protótipo e Mock-Up (CNPJ. 24.382.611/0001-00), que DWL Comércio e Serviços de Informática Ltda EPP lhe ajuizou ação de Danos Materiais por Inadimplemento Contratual, de Procedimento Comum, objetivando a total procedência da ação para que seja a Requerida condenada ao ressarcimento do valor do monitor enviado, qual seja, R\$ 2.364,93, e a devolução do valor pago pelas mesas de R\$ 7.375,00, com a devida atualização monetária do valor pago em atraso, acrescidos de multa de mora, uma vez que as duas que foram entregues estavam em desacordo com o que fora contratado e a terceira sequer foi entregue. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de janeiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - BLOQUEIO DE VALOR. Processo Digital nº: 1015485-88.2021.8.26.0001. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel. Requerente: Alfredo Augusto Canqueiro. Requerido: Francisco Apaza Paxi. EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1015485-88.2021.8.26.0001. A MM. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Simone de Figueiredo Rocha Soares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Francisco Apaza Paxi que por esse juízo tramita ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por Alfredo Augusto Canqueiro, visando a cobrança de R\$ 10.857,96 (novembro/2022) oriundas de contrato de locação referente ao imóvel sito na Av. Angelina, nº 38, parte 01, Vila Leonor, São Paulo-SP. Estando o executado em lugar ignorado, expedir-se-á edital, para sua citação e intimação quanto ao bloqueio do valor e para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Quanto ao bloqueio, poderá se manifestar no prazo de 05 dias nos termos do art. 854, § 3º, do CPC, ciente de que no silêncio o bloqueio será convertido automaticamente em penhora, quando então passará a fluir, independentemente de nova intimação, o prazo de 15 dias para impugnação, também após a fluência do prazo deste edital, com possibilidade do levantamento pela parte exequente. Decorridos os prazos supra, no silêncio, o réu será considerado revel caso em que será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 04 de outubro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1012527-17.2021.8.26.0006. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Amanda de Azevedo Montini. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1012527-17.2021.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a), Sivalval Ribeiro de Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Amanda de Azevedo Montini (CPF. 440.705.498-03), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 216.248,63 (fevereiro de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Financiamento para Aquisição de Bens e/ou Serviços - CDC - PF de nº 005.420.717. Estando a executada em lugar ignorado, expedir-se-á edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre o veículo Marca/Modelo IMMC ECLIPSE CR HPES, Ano Fabricação 2019, Ano Modelo 2020, Chassi JMYXTGK1WLZA02868, Placa GHG7G18. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de janeiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1024716-17.2013.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S/A. Requerido: TEXTFORT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1024716-17.2013.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 35ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a), Daniel D Emidio Martins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Antonio Carlos Bettanin (CPF. 156.500.548-19), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 2.527.241,31 (setembro de 2023), representada por 40 (quarenta) operações de desconto de duplicatas, firmado pelas partes. Estando o executado em lugar ignorado, expedir-se-á edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1029282-79.2022.8.26.0007. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: LSC Empreendimentos & Serviços EIRELI. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1029282-79.2022.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a), Carlos Eduardo Santos Pontes de Miranda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LSC EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 41810665000148, com endereço à Rua Jose Debieux, 35, Conj. 86, Santana, CEP 02038-030, São Paulo - SP, que lhe foi proposta Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., que apresentou o título executivo que embasa presente execução, sob o fundamento que a obrigação assumida não foi adimplida pelo(s) executado(s). Assim, foi deferida a expedição de mandato para pagamento. Encontrando-se o(s) executado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL para pagar(em) a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Nos termos do art. 827, §1º, do Código de Processo Civil, fica consignado que, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade. O(s) executado(s) poderá(ão) também, oferecer de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do Código de Processo Civil. Por fim, consignar-se que caso não cumpram(m) o mandato no prazo e os embargos não forem opostos, o(s) executado(s) será(ão) considerado(s) revel(éis), caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de janeiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1058535-64.2021.8.26.0002. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária. Exequente: Itapeva XI Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados ("FUNDO"). Executado: Sandra Irineu dos Santos Teixeira. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1058535-64.2021.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a), Fábio Henrique Prado de Toledo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SANDRA IRINEU DOS SANTOS TEIXEIRA, CPF 12497502889, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Itapeva XI Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados ("FUNDO"), pleiteando em síntese: o pagamento de dívida no valor de R\$ 21.985,30 (julho/2022), decorrente de Contrato de Financiamento para Aquisição de Bens. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 (três) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de janeiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1068651-63.2020.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro. Requerente: Nelson Alves Pazzim. Requerido: Pure Resorts Enseada Parnaíba Ltda por sua sócia Amida Empreend. Imob. Eireli e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1068651-63.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a), Fabio Coimbra Junqueira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Pure Resorts Enseada Parnaíba Ltda (CNPJ 10.934.900/0001-60), que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Nelson Alves Pazzim, alegando em síntese descumprimento Contratual c/c Restituição de Valores e Danos, de Procedimento Comum, objetivando a total procedência da Ação com a condenação da requerida, em danos materiais na quantia de R\$ 12.237,64, com juros e correção, com o intuito de restituir o capital pago indevidamente, bem como, ante o não cumprimento por parte da Ré, do instrumento de venda e compra, seja decretada a rescisão do respectivo contrato cancelando o mesmo por sentença, além da condenação da mesma, em danos morais, no valor de R\$ 5.000,00. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de janeiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1106356-27.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Marina Oliveira Zirpoli e outro. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1106356-27.2022.8.26.0100. A Dra. Laura de Mattos Almeida, Juíza de Direito da 29ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Izi União Comercial Ltda (ou M. O. Z. Issa ME) (CNPJ. 19.472.659/0001-79) e Marina Oliveira Zirpoli Issa (ou Marina Oliveira Zirpoli) (CPF. 369.743.728-33), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 2.008.250,59 (janeiro de 2024), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças nº 5.405.683. Estando as executadas em lugar ignorado, expedir-se-á edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de janeiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1117193-78.2021.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços. Requerente: Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho. Requerido: Erika Cristina da Silva de Oliveira. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1117193-78.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a), Pedro Rebelo Bortolini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ERIKA CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA, CPF 29789269889, que Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho, entidade mantenedora da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 3.923,16 (outubro de 2021), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, para o curso de Perícias Médicas/Medicina Legal. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de janeiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1103706-07.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S/A. Requerido: Agilte Servicos de Terceirizacao de Pessoal - Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1103706-07.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a), Pedro Rebelo Bortolini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) AGILTE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE PESSOAL - LTDA, CNPJ 10217196000124, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de BANCO BRADESCO S/A, lhe ajuizou ação Declaratória de Obrigação de Pagamento de Empréstimo Não Pago, de Procedimento Comum, objetivando que seja julgado procedente o pedido com a declaração de existência da obrigação de pagamento de empréstimo não pago, referente a operação contrato nº 08627.0039433.288.8247379, celebrado na data de 20/06/2012 no valor de R\$ 111.373,42, para pagamento em 24 parcelas. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de janeiro de 2024.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 09/02/2024.



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

